



**CAMPO MAGRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**  
**PROJETO DE LEI Nº 060/2021**

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO AMGRO A  
SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

**Art. 1º:** Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município a Semana da Consciência Negra, que deverá compreender a semana do dia 20 de novembro de cada ano - Dia Nacional da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares.

**Parágrafo Único:** A Semana Municipal da Consciência Negra será comemorada em todas as instituições de ensino da rede municipal com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural da pessoa negra na formação do Brasil.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.



**CAMPO MAGRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

**Art. 3º.:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de novembro de 2021.

*Claudio Cesar Casagrande*

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

**Prefeito Municipal**





**CAMPO MAGRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**  
**JUSTIFICATIVA**

O Dia da Consciência Negra entrou no calendário escolar em 2003 com a Lei n°. 10.639 que, para combater o racismo, torna obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira em todas as escolas, públicas e privadas, do país. Oito anos depois, a data foi oficializada como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra por meio da Lei n°. 12.519, de 10 de novembro de 2011.

A ocasião é dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia atribuído à morte de Zumbi dos Palmares, em 1695, um dos maiores líderes negros do Brasil que lutou pela libertação do povo contra o sistema escravista. O Dia da Consciência Negra é considerado importante no reconhecimento dos descendentes africanos e da construção da sociedade brasileira. A data, dentre outras coisas, suscita questões sobre racismo, discriminação, igualdade social, inclusão de negros na sociedade e a cultura afro-brasileira, assim como a promoção de fóruns, debates e outras atividades que valorizam a cultura africana.

O dia 20 de novembro foi escolhido por ser a data da morte de Zumbi dos Palmares, líder daquele que foi um dos maiores quilombos do país, o Quilombo de Palmares, na Serra da Barriga, na ocasião, vinculada à capitania de Pernambuco. Sua morte se deu em 1695, em uma emboscada. Ao lado de Dandara dos Palmares e Tereza de Benguela, Zumbi tornou-se um dos maiores símbolos de luta e resistência contra a escravidão.

Diversos estados e mais de mil cidades no país adotaram a causa e instituíram a celebração por meio de leis municipais e decretos estaduais. No mesmo sentido, a presente proposta tem por objetivo oficializar o compromisso e esforço já empenhado no município por meio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.



**CAMPO MAGRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

Diante de todo o exposto e da relevância do tema, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Casa Legislativa para apreciação.

Campo Magro, 23 de novembro de 2021.

*Claudio Cesar Casagrande*  
**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

**Prefeito Municipal**





## **CAMPO MAGRO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

**REF.:** PL nº. 060/2021

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei de nº.: 060 de 2021.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 23 de novembro de 2021.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000273

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/11/23000273**

<b>Número / Ano</b>	000273/2021
<b>Data / Horário</b>	23/11/2021 - 13:51:00
<b>Assunto</b>	PL Nº 060/2021
<b>Interessado</b>	JOSNEI ROSA
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Autógrafo
<b>Número Páginas</b>	5
<b>Emitido por</b>	Bruna